



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

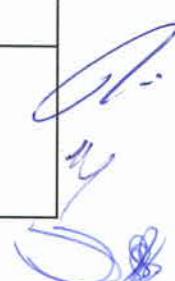
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

OBJETO	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO
	<p>EXECUÇÃO DA DECORAÇÃO DE NATAL DE 2023, COM O TEMA NATAL COM ARTE, a partir da Contratação de serviços de decoração completa incluindo materiais, mão de obra, iluminação LED, conectores e demais itens essenciais para a decoração de Natal na cidade de Andradas, incluindo a presença do Papai Noel (figurante).</p>

Às 14 horas do dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2023, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, localizada na Rua Coronel Eduardo Amaral 236, Centro, reunidos René Brando Filho, cargo assistente de arquivo, Patrícia Toratti Latarini, contadora, Lucas Jordão Vicentin, agente de desenvolvimento, todos nomeados para comporem a Comissão de Seleção, através da Portaria nº 87, de 11 de setembro de 2023, e a Senhora Bianca Martinelli, Gerente Municipal da Divisão de Turismo e Cultura, deu-se início aos trabalhos de análise, avaliação técnica e pontuação da proposta apresentada pela OSC credenciada: Associação Amigos da Cultura de Andradas - AACAA, conforme os critérios de julgamento contidos no item 10.6.2. Após análise dos critérios e média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, a Associação Amigos da Cultura de Andradas – AACAA, obteve o resultado final de 9,67, conforme exposto abaixo:

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Média aritmética das notas – Comissão de Seleção
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	- Grau de pleno atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	- Grau de pleno adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)	2,0





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

	A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	1,67
(E) Capacidade técnico-operacional, a ser comprovada na forma do art. 38, §1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 1.751/2016	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	2,0
Pontuação Máxima Global		9,67

A presente comissão, juntamente com a Gerente, homologou o resultado final de 9,34 para a Associação Amigos da Cultura de Andradas – AACAA, estando a mesma classificada. Nada mais havendo para se tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido, por mim, Lucas Jordão Vicentin, lavrada e subscrita a presente ata, a qual segue assinada por todos os demais presentes ao ato público.

Comissão de Seleção:

Lucas Jordão Vicentin

Membro da Área Técnica

Patrícia Toratti Latarini

Membro da Área Financeira

René Brando Filho

Membro da Área Administrativa

Bianca Martinelli

Gerente Municipal da Divisão de Turismo e Cultura